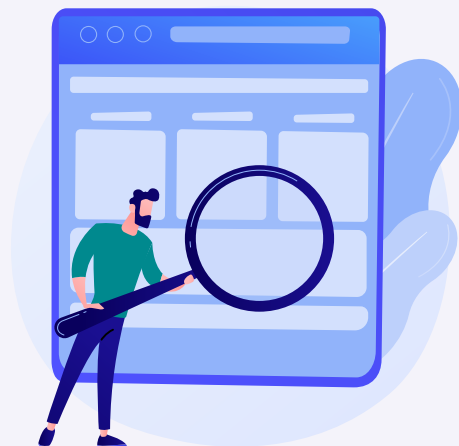


Revisão do BPC/LOAS

Guia prático para manutenção do seu benefício



SUMÁRIO



O que é o BPC/LOAS?	3
Por que está acontecendo a revisão?	3
O que você precisa fazer	4
Revisão periódica do BPC	6
Mudanças na renda familiar	7
O que acontece se houver irregularidades?	8
Prazo para recurso	8
Situações que não impedem o BPC	9
Representação legal	9
Como consultar seu benefício?	10
Dúvidas frequentes	11
Onde buscar ajuda?	12
Dicas importantes para manter seu benefício	13
Contatos úteis	14
Legislação	14

O QUE É O BPC/LOAS?



O Benefício de Prestação Continuada (BPC), também conhecido como LOAS, é um benefício no valor de um salário mínimo pago a:

- Idosos com 65 anos ou mais
- Pessoas com deficiência de qualquer idade

Que comprovem não ter condições de se sustentar ou de serem sustentados pela família.



POR QUE ESTÁ ACONTECENDO A REVISÃO?

Isso é obrigatório por lei e foi recomendado pelo TCU (órgão que fiscaliza o governo). A revisão serve para checar se as pessoas ainda atendem aos requisitos para continuar recebendo o benefício.

O QUE VOCÊ PRECISA FAZER

1. Manter o cadastro único (CadÚnico) atualizado



Isso é obrigatório!

Quem precisa se inscrever ou atualizar?

- Quem nunca se inscreveu no Cadastro Único
- Quem está com o cadastro desatualizado há mais de 2 anos (24 meses)

Onde fazer?

No CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) mais próximo da sua casa.

Documentos necessários:

- CPF do requerente/beneficiário e de todos que moram na casa
- Documentos pessoais (apenas se houver necessidade de correção ou atualização cadastral)
- Comprovantes de renda de todos os moradores
- Comprovante de endereço

Importante:

- Não precisa ser você pessoalmente! Um responsável familiar pode fazer por você!
- Em alguns casos, a atualização pode ser feita pelo celular ou pelo computador.
- **Não é obrigatório apresentar documentos dos demais membros da família**, salvo para correção/alteração cadastral.

2. CADASTRO BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL)

❗ **É obrigatório ter biometria cadastrada!**

Onde cadastrar a biometria?

Em pelo menos uma das seguintes bases de dados:

- Carteira de Identidade Nacional (RG novo)
- Título de Eleitor
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Casos especiais:

- **Se o beneficiário for menor ou incapaz**, o responsável legal deverá cadastrar a biometria dele
- Para **estrangeiros residentes no Brasil**: pode usar documentos de regularização migratória- Registro Nacional Migratório (**RNM**) ou documento provisório (**DPRNM**)

Se você mora longe ou tem dificuldade para se deslocar:

- Verifique se há atendimento especial agendado na sua região (atendimentos itinerantes do INSS)
- Procure o CRAS mais próximo para orientação



3. REAVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL (Para pessoas com deficiência)

Se você recebe BPC por ser pessoa com deficiência, **poderá ser chamado para fazer reavaliação a cada 2 anos** em duas etapas:

1. Perícia médica - com médico perito federal
2. Avaliação social - com assistente social do INSS

Novidade: A avaliação pode ser feita por videoconferência.

Importante:

- Você pode remarcar **apenas uma vez** cada etapa da avaliação
- A remarcação pode ser feita pelos canais remotos do INSS até **7 dias** após a data inicialmente agendada

REVISÃO PERIÓDICA DO BPC



O INSS realiza revisão periódica através de:

1. Averiguação dos dados cadastrais - prazo máximo de 24 meses
2. Verificação mensal de inconsistências cadastrais
3. Cruzamento mensal de informações para:
 - Calcular a renda familiar
 - Verificar acumulação com outros benefícios vedados por lei

MUDANÇAS NA RENDA FAMILIAR



O que conta como renda familiar?

São somados os rendimentos de todos que moram na casa, **EXCETO:**

- Bolsas de estágio supervisionado
- Rendimentos de contrato de aprendizagem
- Auxílio financeiro por rompimento de barragem
- Outro BPC recebido na família
- Benefício previdenciário de até 1 salário mínimo de idoso acima de 65 anos ou pessoa com deficiência
- Auxílio-inclusão e sua remuneração (para manter BPC de outro membro da família)

E se a renda passar do limite?

Você pode deduzir gastos com:

- Medicamentos não disponíveis no SUS
- Tratamentos médicos não disponíveis no SUS
- Fraldas não disponíveis no SUS
- Alimentos especiais não disponíveis no SUS
- Serviços de Centro-Dia não disponíveis no SUAS

O QUE ACONTECE SE HOUVER IRREGULARIDADES?

Etapas após identificação de inconformidade:

1. NOTIFICAÇÃO

- Você será comunicado pelos canais do INSS, rede bancária ou carta com aviso de recebimento

2. BLOQUEIO

- O valor fica temporariamente bloqueado para garantir que você receba a notificação
- Você pode regularizar a situação

3. SUSPENSÃO

- O pagamento é interrompido
- Você ainda tem chance de reativar o benefício

4. CESSAÇÃO

- O benefício é encerrado definitivamente no âmbito administrativo

PRAZO PARA RECURSO

Você tem 30 dias contados da data da disponibilização do resultado para entrar com recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social, caso seu benefício seja:

- Indeferido (negado)
- Cessado (encerrado)

SITUAÇÕES QUE NÃO IMPEDEM O BPC

Você pode receber o BPC mesmo:

- Estando acolhido em instituição de longa permanência (abrigo ou hospital)
- Cumprindo pena em regime semiaberto ou aberto
- Cumprindo medida socioeducativa (para adolescente com deficiência)
- Recebendo pensão alimentícia
- **Se for idoso:** tendo vínculo de trabalho ativo (desde que respeite o critério de renda)

REPRESENTAÇÃO LEGAL

Você pode ser representado por: procurador, tutor, curador e detentor de guarda

Importante: Não é obrigatória a interdição judicial para requerer ou manter o BPC



COMO CONSULTAR SEU BENEFÍCIO?

Pelo aplicativo ou site Meu INSS:

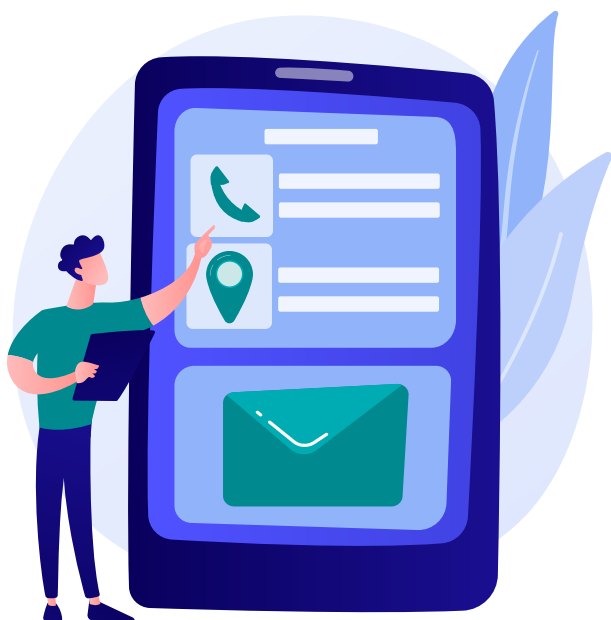
1. Acesse **Meu INSS** (app ou site: www.meu.inss.gov.br)
2. Procure o serviço relacionado ao BPC
3. Consulte pelo seu CPF
4. Verifique se há notificações ou pendências

Outros canais:

☎ **Central 135** (telefone)

🏠 **Agências do INSS** (atendimento presencial)

🏢 **Unidades públicas da assistência social** (onde pactuado no SUAS)



DÚVIDAS FREQUENTES



1. Meu benefício não foi depositado. O que fazer?

1. Consulte o histórico no sistema Meu INSS
2. Verifique se há pendências no CadÚnico
3. Procure o CRAS para atualizar o cadastro
4. Se necessário, busque ajuda da Defensoria Pública da União

2. Atualizar o CadÚnico resolve automaticamente?

SIM! A atualização pode regularizar a situação do benefício.

3. E se a renda no CadÚnico ficar acima do limite?

Você pode apresentar documentos que comprovem:

- Gastos médicos e de saúde
- Tratamentos contínuos
- Outras despesas dedutíveis previstas em lei

4. Posso trabalhar recebendo BPC?

- **Idosos:** SIM, desde que respeite o critério de renda
- **Pessoas com deficiência:** O BPC será suspenso, mas você pode receber o auxílio-inclusão (se atender aos critérios)

ONDE BUSCAR AJUDA?



Defensoria Pública da União (DPU)

A DPU oferece atendimento **gratuito** para:

- Esclarecer dúvidas e prestar orientação jurídica
- Fazer novo pedido de BPC, caso preenchidos os requisitos legais.
- Entrar com recurso administrativo
- Ajuizar ação para restabelecer o BPC

Como encontrar a DPU:

🌐 Site: www.dpu.def.br

💬 Entre em contato com a unidade da DPU mais próxima

🏢 Compareça pessoalmente às unidades caso não seja possível o atendimento remoto

CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

- Para atualizar o CadÚnico
- Para orientações sobre documentação
- Para apoio social



DICAS IMPORTANTES PARA MANTER SEU BENEFÍCIO

1. **Atualize o CadÚnico a cada 2 anos** - não espere ser chamado!
2. Mantenha **endereço e telefone** sempre atualizados no INSS
3. Guarde todos os **comprovantes de gastos** médicos e despesas especiais
4. Verifique regularmente o **Meu INSS** para ver se há notificações
5. Não deixe para a última hora - procure o CRAS assim que receber notificação
6. **Informe o INSS** sobre morte, morte presumida ou ausência do beneficiário
7. Mantenha o **CPF regular** de todos os membros da família no CadÚnico

CONTATOS ÚTEIS



Serviço	Contato
Central do INSS	135
Meu INSS	www.meu.inss.gov.br
Defensoria Pública da União	www.dpu.def.br
CRAS	Procure o mais próximo da sua casa
Ministério do Desenvolvimento Social	Ouvidoria para denúncias

LEGISLAÇÃO



Esta cartilha está baseada em:

- Lei nº 8.742/1993 (LOAS)
- Decreto nº 6.214/2007 (Regulamento do BPC)
- Decreto nº 11.016/2022 (CadÚnico)
- Decreto nº 12.561/2025 (Cadastro biométrico)
- Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS Nº 33, DE 5 DE AGOSTO DE 2025 (reavaliação biopsicossocial)
- **Portaria Conjunta MDS/INSS nº 34/2025** (Regras e procedimentos)

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Endereço: Ed. Palácio da Agricultura, Bloco F, Quadra 01,
Setor Bancário Norte, Brasília/DF. CEP: 70.040-908

Defensor Público-Geral Federal

Leonardo Cardoso de Magalhães

Subdefensor Público-Geral Federal

Marcos Antônio Paderes Barbosa

Membros/as da CCR Previdenciária

Carolina Botelho Moreira de Deus

Felipe Belache Kugler

Eraldo Silva Junior

Juliana Bastos Nogueira Soares

Júlia Corrêa de Almeida

Patricia Bettin Chaves

Pedro da Gama Lobo Lorens

Coordenadora da CCR Previdenciária

Patricia Bettin Chaves

Coordenador Substituto da CCR Previdenciária

Felipe Belache Kugler

Coordenador Executivo das Câmaras de Coordenação e Revisão:

Marcos Antônio Paderes Barbosa

Assessoria Ccr Previdenciária

(Estagiária de Pós-Graduação)

Janice Scheila Kieling

Fernanda Pereira da Silva

Secretaria Ccr's

Servidor: Caio Noronha Matos

Secretária: Linivy Silva

Estagiária: Sophia Bezerra da Silva

Elaboração deste Informativo

Patricia Bettin Chaves

Janice Scheila Kieling

Carolina Botelho Moreira De Deus

Eraldo Silva Junior

Projeto Gráfico

Daniel Obregon de Oliveira Naves



www.dpu.def.br

[!\[\]\(7377a3302f3d0fb3a834bf90f4594228_img.jpg\)](#) [!\[\]\(280d20eb30edda888ea49b11139a3be7_img.jpg\)](#) [!\[\]\(b5f97e7054ee78fe5f61d4f0345214fd_img.jpg\)](#) [!\[\]\(e998c40a3119fe2e6fcad89de1fdcd94_img.jpg\)](#) @dpuoficial

